CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO
4ª Sessão Ordinária - 26/02/2024

INDICAÇÃO Nº 330/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indico operação cata bagulho no bairro Jardim Santa Esmeralda

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

O serviço da operação cata bagulho é necessário em toda a extensão do bairro Jardim Santa Esmeralda, pois as vias e calçadas estão com muitos objetos que foram largados pela população, inclusive atrapalhando a passagem de pedestres.

A Operação Cata - Bagulho objetiva diminuir o descarte irregular de móveis, sucatas, eletrônicos volumosos e outros materiais que frequentemente são abandonados nas ruas e em locais públicos da cidade, assim, deixando o ambiente mais limpo e adequado.

Diante do exposto é a presente para INDICAR ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de Operação Cata Bagulho no bairro Jardim Santa Esmeralda.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2024.

Aparecido Antônio Meira
Vereador - SD

Assinado digitalmente
por APARECIDO
ANTONIO MEIRA
Data: 20/02/2024 09:26

INDICAÇÃO Nº 330/2024 - Protocolo nº 793/2024 recebido em 22/02/2024 12:38:27 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aparecido Antônio Meira
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B978-E5CF-5C27-8A3F.